



## CUNHA MATTOS: ENTRE A PENA E A ESPADA

**Martha Victor Vieira\***

**Universidade Federal do Tocantins – UFT**

[martha.victor@uft.edu.br](mailto:martha.victor@uft.edu.br)

**RESUMO:** Nesse artigo, selecionei alguns escritos produzidos por Raimundo José da Cunha Mattos, no período de 1822 a 1825, com o objetivo de analisar os diferentes sentidos impressos na palavra pátria e os argumentos utilizados pelo autor para defender as prerrogativas monárquicas. Tais argumentos, no meu entender, são informados pelo o que se pode compreender como uma concepção hobbesiana de Estado e são representativos das apropriações feitas pelas elites políticas e culturais brasileiras das teorias contratuais da época moderna.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cunha Mattos – Pátria – Teoria Hobbesiana.

**ABSTRACT:** In this article, I selected some writings produced by Raimundo José da Cunha Mattos, in the period 1822 to 1825, aiming to analyze the different meanings printed in the word homeland and the arguments used by the author to defend the prerogatives monarchy. Such arguments, in my opinion, are informed by what can be understood as a Hobbesian conception of state and are representatives of appropriations made by the Brazilian cultural and political elites of contractual theories of modern times.

**KEYWORDS:** Cunha Mattos – Homeland – Hobbesian theory.

No início da década de 20 do século XIX, após o movimento constitucionalista do Porto, o Brasil vivenciou um intenso debate de idéias entre os atores políticos, os quais, utilizando as palavras como instrumento de ação, buscavam persuadir e mobilizar a opinião pública para a construção de um novo pacto social. A capacidade de convencer o público a aderir os seus posicionamentos, todavia, dependia do reconhecimento da autoridade do orador e dos argumentos por ele utilizados.<sup>1</sup> Entre os

---

\* Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Professora Assistente do Colegiado de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína.

<sup>1</sup> Cf. PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYECA, Lucie. **Tratado de Argumentação:** a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 16-21.

CARVALHO, José Murilo. História Intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi:** Revista de História. Rio de Janeiro: 7Letras, n.1, p. 137, 2000.

atores que participaram desse debate na época da independência estava o tenente-coronel Raimundo José da Cunha Mattos. Esse português nascido no Faro, em 1776, formou-se na Escola Regimental do Algarves em matemática pura aplicada à artilharia e em tenra idade participou da campanha militar contra a França Revolucionária na Península Ibérica. Seu estabelecimento no Reino Unido do Brasil ocorreu por volta de 1817, depois de ter residido por dezenove anos na Ilha de São Tomé e Príncipe, na África.<sup>2</sup> Nas terras brasileiras, além de revelar-se um militar experiente, Cunha Mattos também demonstrou ser um competente parlamentar e um hábil letrado, sendo secretário da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Do vasto legado de idéias deixado por ele, selecionei alguns escritos produzidos entre 1822 e 1825, nos quais dois aspectos chamaram-me atenção: os diferentes sentidos impressos na palavra “pátria” e a sua argumentação em prol das prerrogativas monárquicas. Tais aspectos, no meu entender, são representativos do “estado de consciência”<sup>3</sup> do autor e dos seus posicionamentos diante das transformações ocorridas no Brasil após o rompimento do Príncipe Regente com as Cortes de Lisboa.

Sendo um fiel súdito português, a decisão de romper com a “Mãe Pátria” não foi nada fácil para Cunha Mattos. A tentativa de conciliar os interesses em jogo na época da independência foi expressa num folheto, escrito em abril de 1822, no qual ele pregava a manutenção da união com Portugal e condenava o “espírito de partido” que instigava a permanência da “aversão de vários brasileiros contra portugueses europeus”. Nessa interpretação, a razão das antigas antipatias contra os portugueses devia-se ao “rigoroso systema colonial” imposto ao Brasil pela Metrópole, que proibia a formação de Universidades locais e impedia que os “filhos da terra” ocupassem os principais empregos públicos da colônia. Os três séculos de subjugação dos donatários e capitães-

---

<sup>2</sup> Cunha Mattos teria vindo ao Rio de Janeiro em 1814, mas logo depois retornou para São Tomé. No Brasil lutou contra a Insurreição Pernambucana de 1817, sendo nomeado em 1818, comandante de artilharia em Pernambuco, onde permaneceu por dois anos. Entre 1823 e 1826, atuou como governador das armas da província de Goiás. SOARES, Gerusa. **Cunha Mattos, 1776-1839, fundador do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Empresa Gráfica e Editora, 1931, p. 15.; RODRIGUES, José Honório. Nota preliminar. In. MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Compêndio Histórico das possessões de Portugal na África**. Rio de Janeiro: Arquivo Histórico Nacional, 1963, p. 7-8.

<sup>3</sup> POCOCK, J. G. A. Introdução: o estado da arte. In. \_\_\_\_\_. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: Edusp, 2003, p. 42-43.

gerais teriam atizado as rivalidades, que se agravaram em função dos debates que estavam em pauta desde 1821.<sup>4</sup>

No entendimento de Cunha Mattos, urgia convencer as pessoas de que esta rivalidade entre os portugueses dos dois hemisférios que, até então, havia sido prejudicial, agora colocava a “Pátria em perigo” e favorecia as propostas em prol da separação dos dois Reinos. Como se pode observar, a palavra pátria, nesse fragmento, possuía um sentido amplo, que ia muito além da difundida idéia de local de nascimento corrente na linguagem da época, na medida em que,

[...] Pátria é a coisa pública: o Rei he Pátria, o Paiz que habitamos é Pátria, a coleção de nossos concidadãos, de nossas mulheres, de nossos filhos de nossos parentes, de nossos amigos é Pátria. O nosso próprio bem-estar é Pátria, entendida como Sagrada, e por cuja conservação tudo devemos arriscar [...].<sup>5</sup>

Expressa nesses termos, a concepção de pátria de Cunha Mattos guarda interessantes convergências e divergências com a célebre definição de Frei Caneca, escrita em janeiro de 1822.<sup>6</sup> Há convergências no fato de ambos respaldarem-se na razão e negarem que a pátria do cidadão fosse definida, unicamente, pelo local de nascimento. Convergiram também ao atribuírem ao período colonial as causas das rivalidades entre brasileiros e portugueses. As divergências, contudo, me parecem mais fragrantas, porque enquanto Frei Caneca afirmava que a pátria é antes o local onde estamos estabelecidos e que devemos defender a qualquer custo, com vistas a promover o “bem público”; Cunha Mattos definia pátria como uma “coisa pública” e “sagrada”, na qual o Rei, vinha em primeiro lugar na escala hierárquica, sendo sucedido pelo Governo, pelos concidadãos, pela família e pelos amigos. A diferença crucial entre os dois pensadores é que aquele estava influenciado pela tradição republicana, pela vontade de ruptura e este pela tradição monárquica, pelo desejo de continuidade.

---

<sup>4</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos e merecimentos da antipathia, e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasilienses ou elucidação de um período da célebre acta do Governo da Bahia, datada de 18 de fevereiro do ano corrente.** Rio de Janeiro: Typographia de Mor e Garcez, 1º de abril de 1822, p. 4-5

<sup>5</sup> Ibid., p. 4-5.

<sup>6</sup> CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria. In. MELO, Evaldo Cabral de. (Org.). **Frei Caneca.** São Paulo: Editora 34, 2001.

Fundamentada nos valores vigentes no Antigo Regime,<sup>7</sup> a concepção de pátria de Cunha Mattos envolvia os Reinos do Brasil e de Portugal, os quais deveriam ter “igualdade de direitos” e serem regidos pelo mesmo Monarca. Os seus “patrícios” eram os “portugueses dos dois hemisférios”. Daí a dificuldade que sentiu em posicionar-se com a eminente separação. No folheto intitulado **Nova questão política. Que vantagens resultarão aos reinos do Brasil e de Portugal se conservarem uma união sincera pacífica e leal**, Cunha Mattos asseverava que a separação seria uma “desgraça fatal”, por isso, advogava a permanência do Príncipe Regente, que governaria em nome de D. João VI. Com base em sua argumentação, essa atitude beneficiaria a todos os portugueses, porque corroboraria para uma cordial união entre os dois Reinos.<sup>8</sup>

No post-scriptum do mesmo folheto, ao responder àqueles que, incomodados com os seus escritos, o qualificavam de “incendiário”, “inimigo de Portugal”, “perturbador” e outros epítetos, Cunha Mattos declarou, citando o Marques de Penalva,<sup>9</sup> que estava pronto para “defender com a espada” o que escrevera com a pena. Todavia, apesar da firmeza com ele rebatia as acusações, era premente o seu conflito de sentimentos, diante de uma dupla identidade, que até então era una, conforme nota-se na seguinte frase: “[...] sou europeu tão honrado como o melhor homem nascido em Portugal: sou brasileiro de sentimentos tão puros como o melhor português nascido no Brasil: não faço distinção entre hum e o outro Reino, protesto viver e morrer por ambos [...]”.<sup>10</sup>

Ao longo de 1822, com a gradativa aceitação pública da proposta da independência e a adesão das câmaras ao Príncipe Regente, Cunha Mattos viu-se compelido a romper os vínculos com Portugal e passou a servir ao Imperador e ao Império brasileiro. Tal posição política transpareceu não somente em suas ações, mas também nos seus textos, que começaram a se referir ao Brasil como “pátria adotiva”. No

---

<sup>7</sup> Para ver o conceito de pátria no mundo moderno e sua relação com o Estado Absolutista. Cf. LYRA, Maria de Lourdes Viana. **Pátria do Cidadão: a concepção de pátria/nação em Frei Caneca**. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-018819980002000168&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-018819980002000168&script=sci_arttext)>. Acesso em agosto de 2008.

<sup>8</sup> O folheto data de 23 de julho de 1822 e o post-scriptum foi escrito no dia 23 de julho desse mesmo ano. MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Nova questão política: que vantagens resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se conservarem uma união sincera, pacífica e leal**. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1822, p. 3-5.

<sup>9</sup> A referência feita por Cunha Mattos provavelmente é do militar e escritor Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses (1754-1818).

<sup>10</sup> Cf. MATTOS, 1822, op. cit., p. 11-12.

post-scriptum, supracitado, porém, ele justificou a sua atitude dizendo que seria “implacável e eterno adversário” de todos os que quisessem atacar os

[...] interesses do Brasil, Pátria minha, cuja sagrada Égide me ampara [...] cujo Governo me encaminha a huma feliz tranqüilidade. Estes mesmos sentimentos eu desempenharia em Portugal se lá me achasse; isso mesmo pratiquei enquanto (sic) lá estive [...].<sup>11</sup>

Com base nessa passagem, pode-se dizer que Cunha Mattos, ao decidir defender o território em que estava estabelecido com sua família, postulou, de certa forma, uma definição de pátria comparável àquela fornecida na dissertação escrita por Frei Caneca.

Num artigo referente à biografia de Cunha Mattos, Neuma Brilhante Rodrigues afirma que a trajetória intelectual desse autor, influenciada pelo reformismo ilustrado português, foi marcada pela idéia de Império, seja o luso-brasileiro seja o brasileiro puro, por isso a sua definição de pátria teria uma conotação ampla, sendo “associada ao Rei, ao Estado e ao bem estar daqueles que estariam sob seu governo”.<sup>12</sup> Embora essa afirmativa possa ser pertinente, tomando como parâmetro os escritos produzidos entre 1822 e 1825, eu iria um pouco além, pois, acredito que o pensamento de Cunha Mattos estava informado pelo o que se pode compreender como uma concepção hobbesiana de Estado, que subjaz nos argumentos utilizados por ele para advogar as prerrogativas monárquicas, hipótese que pretendo explorar mais adiante.

## O “PHILOSOPHO MILITAR”

Após aderir à “causa do Brasil”, uma das primeiras atuações de Cunha Mattos contra a investida da antiga pátria foi como governador das armas da província de Goiás, local para onde partiu do Rio de Janeiro em abril de 1823, com a incumbência de resguardar as fronteiras do norte goiano e evitar a invasão das tropas portuguesas assentadas no Pará, Piauí e Maranhão. A nova disposição de espírito em relação a Portugal foi expressa logo que entrou na jurisdição das terras goianas, quando Cunha

---

<sup>11</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Nova questão política: que vantagens resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se conservarem huma união sincera, pacífica e leal.** Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1822, p. 11.

<sup>12</sup> RODRIGUES, Neuma Brilhante. A biografia intelectual de Cunha Mattos e o contexto da consolidação da independência do Brasil. Disponível em: [www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf). Acesso em Julho de 2008, p. 2-4.

Mattos ao fazer uma proclamação para ser enviada às tropas de primeira e segunda linha dessa província, lhes recomendou: “união, tranqüilidade, independência ou morte”.<sup>13</sup>

Durante o três anos em que permaneceu em Goiás o exercício da função militar conviveu, e quiçá concorreu, cotidianamente, com sua habilidade de letrado e com sua inclinação para as questões político-administrativas. O evidente apreço pela pena e a dedicação extremada pela espada fez com que Americano do Brasil definisse Cunha Mattos como “illustre philosopho militar”, que conseguiu congrega o ofício das armas com os “dotes de exímio belletrista”, historiador e geógrafo<sup>14</sup>.

O interesse pela geografia do território brasileiro está evidente nas páginas do seu **Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goiaz** escrito entre 1823 e 1826, o qual consiste num relato metuculoso do percurso feito, contendo informações sobre o clima, rios, serras e condições dos caminhos. Com base nos dados coletados, Cunha Mattos chegou a elaborar um mapa sobre a Província de Goiás. Seu intuito, porém, não era apenas servir “aos amantes da geographia”, mas, igualmente, fornecer instruções e sugerir precauções e providências que deveriam tomar os outros viajantes que pretendessem se enveredar pelo sertão. Em diversos lugares por onde passava, “levando o lápis sobre o papel e o relógio na mão”, chamava-lhe atenção o pouco cuidado da população com as coisas públicas e com os interesses da Fazenda nacional.<sup>15</sup>

A maior parte do **Itinerário** versou sobre os arraiais goianos, os quais ele visitou com o intuito de realizar a revista nas tropas. Sua narrativa, contudo, não se restringia às questões militares, pois englobou densas descrições sobre os costumes sertanejos e a situação socioeconômica existente na província. Mais do que descritivo, o **Itinerário** era propositivo, na medida em que se referia às potencialidades que precisavam ser exploradas na região. Na visão de Cunha Mattos, a responsabilidade pelo desmazelo da província, pela fraqueza da agricultura, pela falta de comércio e indústria devia-se à preguiça dos habitantes e a má administração dos governantes. No

---

<sup>13</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Itinerário do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas Províncias de Minas Gerais e Goyaz**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1836, p. 204. Ver também SOARES, Gerusa. **Cunha Mattos (1776-1839)**: fundador do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: Empresa Gráfica Editora, 1931, p. 92, vol. I.

<sup>14</sup> BRASIL, Americano. Cunha Mattos em Goiás (1823-1826). **Revista do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, p. 183, Tomo 96, vol. 150.

<sup>15</sup> Cf. MATTOS, 1931, op. cit., p. 92.

mesmo estilo pragmático e propositivo foi escrito a **Chorographia Histórica da Província de Goiás**, que contém uma síntese das informações presentes no **Itinerário** e uma análise arguta das carências comerciais e agrícolas do território goiano, sobre as quais propõe várias soluções:

[...] Falta um poderoso braço que tire o povo da apatia em que se conserva: falta restaurar a boa fé nos comerciantes; falta obrigar os homens aos trabalhos da agricultura; alta compeli-los a empregarem-se na navegação; falta dar nova vida as construções de grandes barcas [...] falta desobstruir as estradas e abrir outras mais direitas e mais cômodas [...] em conclusão, falta quase tudo para dar algum vigor ao comércio da comarca de Goiás; mas os elementos existem na província [...] nada é impossível, uma vez que possível for ressuscitar ou criar algum patriotismo no coração dos governantes e governados.<sup>16</sup>

A expressão patriotismo, presente nesse trecho, embora pudesse ser entendida como naturalidade, referia-se ao Brasil como um todo. Tanto que, logo na introdução da **Chorographia** ele ressalta que sua obra tinha como finalidade a utilidade da pátria e do Estado brasileiro.<sup>17</sup> O Estado, por sua vez, era identificado com a pessoa do Soberano, cuja integridade deveria ser preservada acima de todos.

Uma prática que incomodou deveras Cunha Mattos, durante a sua estadia em Goiás, eram as solicitações freqüentes que recebia de indivíduos que almejavam serem “[...] nomeados oficiais de patentes, não tanto pelo desejo que tem de servir a pátria como taes, mas para alcançar um título honorífico [...]”.<sup>18</sup> Outra coisa que o desagradava era o fato dos negócios públicos da província atrelar-se aos afetos ou desafetos privados dos dirigentes. Para ele tal atitude consistia num mal dos “governos populares, composto de pessoas naturais da terra”, conforme ocorria na Cidade de Goiás onde “[...] todos os homens são parentes ou se conhecem, por ser de muito menor extensão que o Campo da Aclamação do Rio de Janeiro”.<sup>19</sup>

Nos fragmentos citados, Cunha Mattos ressalta que a pátria e os interesses públicos não poderiam se imiscuir com os sentimentos de amizade e parentescos. Essa

---

<sup>16</sup> MATTOS, Raymundo José da Cunha. **Chorographia Histórica da Província de Goyas**. Goiânia: Editora Lider, 1979, p. 69-70.

<sup>17</sup> Ibid., p. 17-21.

<sup>18</sup> Ofício de 15 de julho de 1823 ao Secretário de Estado a respeito das patentes dos oficiais. In. CORRESPONDÊNCIAS DO Comandante das Armas em Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823-1825). Arquivo Histórico de Goiás, livro 118, p. 23.

<sup>19</sup> Ofício de 27 de julho de 1823 ao Secretário do Estado sobre objetos políticos. In. Ibid., p. 23.

preocupação, novamente, possibilita uma comparação com as proposições de Frei Caneca, segundo o qual as relações particulares, e até mesmo as familiares, deveriam desaparecer quando “é necessário salvar-se a pátria” e promover o “bem da república”.<sup>20</sup> Evidentemente, são notórias as diferenças nas concepções e nos objetivos desses dois atores, tendo em vista que um foi propagador da república e o outro um monarquista convicto, que criticava acerbamente os demagogos republicanos e democratas, mas considero bastante profícuo pensar na similaridade das linguagens utilizadas pelos dois pensadores, que indica uma proximidade da comunidade discursiva a que ambos pertenciam por serem da mesma geração.

Diferentemente de Frei Caneca, porém, o discurso de Cunha Mattos faz pouco uso explícito das autoridades de outros autores. Nas correspondências oficiais, suas palavras eram precisas, pragmáticas e, às vezes, acrimoniosas. Seu argumento mais recorrente, por meio do qual buscava respaldar suas proposições, era a “razão nacional”. Embora lamentasse, quiçá por modéstia, o fato de não ser bom orador, Cunha Mattos possuía uma retórica afiada que o indispôs primeiro com a Junta de Governo e depois com o presidente da província de Goiás, Caetano Maria Lopes Gama. O episódio mais conhecido da querela com Lopes Gama ocorreu devido a sua resposta a uma enquête feita em 1825, na qual Cunha Mattos expôs às suas opiniões sobre as causas da decadência de Goiás e fez severas críticas à administração provincial, especialmente em relação à gestão da fazenda pública. Para ele “[...] A ruína desta província [...] procedeu do systema cruel, ou jugo colonial [...] da incapacidade, prepotência e desleixo dos governantes e da preguiça e crassa ignorância dos governados”.<sup>21</sup>

Essas opiniões causaram grande tumulto na capital goiana com reações por parte do presidente e do Conselho Provincial, que negaram as acusações e fizeram uma reclamação ao ministro da guerra sobre a atitude de Cunha Mattos, que, por sua vez, replicou reiterando as informações e justificando a sua manifestação sob a alegação de que sua vida pertencia ao Estado e que na qualidade de membro da Assembléia Geral

---

<sup>20</sup> CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria. In. MELO, Evaldo Cabral de. (Org.). **Frei Caneca**. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 89-98.

<sup>21</sup> Ofício de 27 de setembro de 1825 do Governador das Armas, Raimundo José da Cunha Mattos ao presidente da província sobre a reforma na administração. (BRASIL, Americano. Cunha Mattos em Goiás (1823-1826). **Revista do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, p. 230, Tomo 96, vol. 150).



pela província de Goiás tinha a obrigação de “defender os verdadeiros interesses dos seus constituintes”.<sup>22</sup>

É interessante observar que Cunha Mattos em seus discursos ressaltava, constantemente, que o lugar da sua fala era de um representante do Estado, da Pátria ou da Nação, termos esses que ele usava com sentidos semelhantes. A recorrência desses argumentos em seus escritos confere uma coerência de postura na sua trajetória política, apesar das suas opiniões sofrerem algumas oscilações na medida em que os seus posicionamentos iam se adequando às novas circunstâncias históricas. Como já demonstrei, uma dessas mudanças de posição ocorreu no processo de independência, todavia, creio que, nesse caso especificamente, a permanência do Príncipe Regente no território brasileiro, foi fundamental para facilitar a decisão de Cunha Mattos, que acreditava que D. Pedro I era uma garantia da continuidade, haja vista que:

O Príncipe herdeiro cedendo às circunstâncias [...] empunhou o sceptro que lhe competia, sem alguma alteração mais do que a mudança do nome Rei para Imperador. Não há ahi outra Dinastia, não há interrupção, usurpação, revolução, ou pacto algum novo.<sup>23</sup>

O argumento de Cunha Mattos para justificar a independência era que as Cortes haviam encarcerado D. João VI num cativo e queriam colocar o Brasil numa situação igual à “antiga escravidão”. Assim pensando, acusou Portugal de desferir o primeiro golpe para romper o laço de união. O Príncipe Regente, portanto, apenas cumpriu as ordens de seu Pai, que lhe “recomendou, que no caso de risco, cingisse a Coroa a sua frente”. De acordo com as suas previsões, se o Brasil tivesse deixado de ser um Reino, as conseqüências seriam drásticas, porque o “povo assumiria seus direitos” e, depois de “nadar em sangue”, governaria “quem sabe como”. O Imperador era visto assim como o “salvador”, o “taliman que sustem o Brasil”, a quem todos os brasileiros deveriam obedecer e ser gratos.<sup>24</sup>

---

<sup>22</sup> Ofício de 08 de outubro de 1825. Réplica do Governador das Armas, Raimundo José da Cunha Mattos ao presidente da província. (BRASIL, Americano. Cunha Mattos em Goiás (1823-1826). **Revista do Instituto Histórico, Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927, p. 230, Tomo 96, vol. 150.)

<sup>23</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**. Rio de Janeiro: Reimpressão na Typographia de S.P. e Ciª, 1825, p. 2.

<sup>24</sup> Ibid., p. 1-3.

## A CONCEPEÇÃO HOBBSIANA DE ESTADO

Para vislumbrar a fidelidade de Cunha Mattos ao Soberano, são ilustrativas as correspondências que escreveu ao ministro da guerra, João Vieira de Carvalho, durante o período em que ocupou o cargo de governador das armas da província de Goiás (1823-1826). Em alguns ofícios escritos, Cunha Mattos demonstrou a sua inquietação com as idéias revolucionárias que estavam sendo propagadas nas fronteiras do norte goiano por indivíduos que ainda não haviam aderido a “causa do Brasil” e que poderiam unir-se às províncias do Pará, Piauí e Maranhão, que eram partidárias de Portugal. Sobre tais assuntos, dizia que não pouparia esforços em usar de todos os recursos para sustentar “os sagrados e invioláveis direitos de Sua Majestade Imperial e do Império”.<sup>25</sup>

A menção a sacralidade da pessoa do Soberano demonstra a disposição de Cunha Mattos em recorrer ao antigo direito divino dos Reis como forma de reforçar a sua argumentação, haja vista que predomina no seu pensamento a visão contratualista de matriz hobbesiana, como se pode notar na sua manifestação de apoio a D. Pedro I na oportunidade de dissolução da Assembléia Geral Constituinte, feita em 04 de janeiro de 1824. Nesse ofício Cunha Mattos alegava que os “[...] exércitos e a esquadra brasileira reconhecem a Vossa Majestade Imperial como seu generalíssimo, tanto na paz como na guerra [...]” e prometia defender a família real e a sua Dinastia<sup>26</sup>. Idéias semelhantes a essas, podem ser encontradas em algumas passagens do *Leviatã*, que considera o Soberano como o “generalíssimo” senhor dos exércitos, cujos principais deveres eram: assegurar a paz, promover a guerra e a defesa comum.<sup>27</sup>

Ao defender a união entre os dois Reinos, em 1822, Cunha Mattos mencionou que seu objetivo era nossa “própria conservação”, pois, em caso de guerra externa, seria vantajoso para Portugal e para o Brasil poderem se socorrer mutuamente. Afirmou,

---

<sup>25</sup> Ofício de 03 de março de 1823, pedindo explicações sobre negócios da província dirigido o Ex. Sr. João Vieira de Carvalho, Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra. In. CORRESPONDÊNCIAS DO Comandante das Armas em Goiás, Raimundo José da Cunha Mattos (1823-1825). Arquivo Histórico de Goiás, livro. 118, p. 4

<sup>26</sup> Ofício de 04 de Janeiro de 1824, dirigido a Sua Majestade Imperial por motivo da dissolução da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. In. *Ibid.*, p. 84.

<sup>27</sup> HOBBS, Thomas. *Del Estado*. In. \_\_\_\_\_. **Leviathan**: o la forma y poder de una republica eclesiástica y civil. México: Fondo de Cultura Económica, 1940, p. 141-147.

ainda, que seu joelho curvava-se somente perante “Deus e ao Soberano”.<sup>28</sup> Os indícios da concepção hobbesiana de Estado também podem ser observados num folheto, intitulado **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**, que foi escrito no quartel do Arraial de Cavalcante, em 04 de janeiro de 1824. Nesse texto, Cunha Mattos argumentou que o “pacto social” havia sido celebrado entre os “Povos e o Soberano” e que as Assembléias Legislativas eram “[...] agitadas por paixões, obra(va)m mais por sentimento do que por efeito de reflexão [...]” e que era necessário um poder que moderasse e promovesse um equilíbrio entre as duas Câmaras. Além disso, ele defendia que, como o Imperador havia convocado a Assembléia, o mesmo tinha todo direito de dissolvê-la, sobretudo, tendo em vista que os deputados, seguindo as “pistas das Cortes de Lisboa”, estavam chamando “monarcas a si mesmos”, pregando a soberania popular e uma constituição liberal, que o povo brasileiro, em sua maioria carente de instrução, ainda não estava preparado para receber. Para Cunha Mattos a “natureza não dá saltos”, por isso, quando “[...] se quer inocular em hum povo idéias que ele não tinha, chamá-lo a exercícios de direitos e deveres para que não está preparado, a consequência necessária é a anarquia”.<sup>29</sup>

O Imperador, no entendimento de Cunha Mattos, deveria estar subordinado apenas às “leis estabelecidas com o mútuo consentimento de V. M. I. e da generosa nação brasileira”. Mas se, por desgraça, não fosse possível a realização da feitura de um pacto dessa natureza no Brasil, Cunha Mattos ponderava que preferia “ser governado despoticamente” pelo Imperador e pelos seus ministros do que “ser tiranizado por Assembléia subjugada como o são todas as Assembléias populares”. Aqui há uma nítida defesa do direito do Soberano de pedir ao Conselho de Estado que elaborasse a Constituição de 1824; ao mesmo tempo em que há uma resposta àqueles que criticaram essa atitude, pois segundo ele: “Na necessidade que há de hum código, attenda-se que taes obras se não podem fazer nos tumultos das Assembléias, que he trabalho de um legislador no silêncio do retiro consultando a ninfa Egéria [...]”.<sup>30</sup> Ora, a circunstância em que Cunha Mattos escreveu **Verdades oferecidas aos brasileiros por um**

---

<sup>28</sup> Cf. MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Nova questão política: que vantagens resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se conservarem huma união sincera, pacífica e leal**. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1822, p. 12.

<sup>29</sup> Cf. MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**. Rio de Janeiro: Reimpressão na Typographia de S.P. e Ci<sup>a</sup>, 1825, p. 9.

<sup>30</sup> Ibid., p. 11-12.

**verdadeiro amigo do Brasil** era de muita instabilidade política, devido à recente dissolução da Assembléia Constituinte, que havia entrado em choque com D. Pedro I, e em virtude da necessidade de afirmar a soberania do Imperador e de manter a integridade do território brasileiro. De modo que seus argumentos trazem à tona o cerne desses debates.

Como um defensor das prerrogativas do Monarca e dos direitos dos grandes proprietários, Cunha Mattos condenava que se proclamasse a igualdade, que “mal entendida” provocaria “a insubordinação e o nivelamento de fortuna”, levando à revolução e a anarquia. Para evitar esse grande mal, era preciso que o povo fosse contido pelo medo.<sup>31</sup> Novamente, nesses fragmentos a aproximação com as teorias hobbesianas, que considerava o medo como um hábil instrumento para induzir a obediência dos homens ao pacto social.

No pensamento de Cunha Mattos, contudo, podem-se notar também divergências em relação a algumas formulações de Thomas Hobbes. Pois ele defendia que o Príncipe deveria seguir a lei, caso contrário, poderia cometer atos despóticos, ou seja, o Soberano não estava acima da lei, mas sim subordinado a ela.<sup>32</sup> Tais divergências devem-se ao fato do autor atuar e inovar sobre a linguagem disponível em seu tempo,<sup>33</sup> apropriando-se de expressões e definições presentes em Rousseau, Montesquieu e Benjamin Constant, cujas teorias circulavam na década de 20 do século XIX. A recepção de todos esses filósofos, porém, era bastante peculiar. De forma que, como ocorreu com outros escritos produzidos nessa época<sup>34</sup>, os textos de Cunha Mattos apresentam muitas ambigüidades resultantes da tensão pela convivência entre antigas e novas idéias, algumas das quais foram aceitas, modificadas ou refutadas.

No que diz respeito a certos argumentos jusnaturalistas, do qual Hobbes foi um dos representantes, por exemplo, Cunha Mattos chegou a apresentar um contraponto ao

---

<sup>31</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**. Rio de Janeiro: Reimpressão na Typographia de S.P. e Ci<sup>a</sup>, 1825, p. 10.

<sup>32</sup> Ibid., p. 13; 27.

<sup>33</sup> POCOCK, J. G. A. Introdução: o estado da arte. In. \_\_\_\_\_. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: Edusp, 2003, p.29.

<sup>34</sup> Sobre a cultura política da independência e a ambigüidade da linguagem ver: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Revan/ FAPERJ, 2003, p. 36-37.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Do constitucionalismo ao separatismo. In. \_\_\_\_\_. **A cultura luso-brasileira: da reforma da universidade à independência do Brasil**. Lisboa: Estampa, 1999, p. 253-255.

dizer que embora a natureza não fizesse os homens iguais e que os “serviços prestados à pátria, a indústria e os talentos” os fizessem desiguais, convinha que não tivessem diferença perante a lei e que todos tivessem direitos a cargos, desde que tivessem merecimentos.<sup>35</sup> Entretanto, sua maior contraposição era em relação às doutrinas demagógicas e as “idéias puramente methaphysicas” que poderiam levar a revolução e a anarquia. Por isso, condenava os princípios franceses, o desejo de imitar a Constituição dos Estados Unidos e a propensão de seguir os exemplos da América Espanhola, alegando que o Brasil possuía especificidades:

[...] Nós não nos devemos considerar como colonos emancipados taes quaes são os habitantes das antigas possessões espanholas. Nós somos moradores de Províncias de um Reino em que habitou o Monarcha, e ainda reside o Augusto Herdeiro, e sucessor: os nossos uzos, nossos costumes, as nossas preocupações são próprias de um povo amigo do Governo Monarchico [...]<sup>36</sup>

Apesar das inúmeras críticas feitas ao Legislativo, Cunha Mattos dizia ser favorável a monarquia constitucional, por essa ser mais adequada a extensão geográfica do Brasil e desqualificava as idéias anarquistas, republicanas, democráticas e aristocráticas. Para ele, a Assembléia não tinha a função de governar, mas consistia num importante instrumento para impedir a opressão. Por isso era preciso que os representantes fossem cidadãos virtuosos que atentassem para as “vontades dos representados” e privilegiassem o “interesse público”. Atento ao perfil do seu auditório, Cunha Mattos pregava a união entre o governo e os proprietários, os quais se preocupavam com o bem-estar do Brasil, porque detinham o “patriotismo material”<sup>37</sup>. A sua “razão nacional” envolvia a defesa da Soberania do Monarca e os interesses dos proprietários. As duas partes contratantes de “mãos dadas” deveriam ser os mentores do desenvolvimento do País.

Na nota preliminar feita no **Compêndio Histórico das Possessões de Portugal na África**, José Honório Rodrigues afirma que, “embora tivesse num primeiro momento hesitado”, a integração de Cunha Mattos ao Brasil “evoluiu dia a dia numa exaltada afirmação nacionalista”. A sua incorporação à burocracia brasileira, constituiria, assim,

---

<sup>35</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**. Rio de Janeiro: Reimpressão na Typographia de S.P. e Ci<sup>a</sup>, 1825, p. 10.

<sup>36</sup> A referência feita por Cunha Mattos provavelmente é do militar e escritor Fernando Teles da Silva Caminha e Meneses (1754-1818).

<sup>37</sup> Ibid., p. 14.

num exemplo de como a independência representou uma continuidade com o passado, ao absorver pessoas que estavam dispostas a romper com a metrópole, desde que se mantivesse “as fronteiras dos privilegiados, do *“status quo”*”<sup>38</sup>. A questão que me parece pertinente fazer é: Seria possível, considerando o estado de consciência de Cunha Mattos, pensar e agir de forma diferente? Um homem formado na cultura política do reformismo ilustrado português, que precocemente começou a servir nas fileiras militares e cujos reconhecimentos pelos trabalhos prestados estavam expressos nos diversos cargos e patentes que possuiu ao longo de sua trajetória biográfica, poderia romper com os princípios dinásticos que até então havia defendido de arma em punho ou mesmo ir contra os interesses dos agentes privados que faziam parte de seu círculo de sociabilidade? Provavelmente não, porque Cunha Mattos valorizava a honra, a moral, a virtude e o amor a Pátria onde estava estabelecido, mas também o progresso material e a segurança individual e de propriedade. Falava em defesa dos interesses públicos, mas também dos interesses particulares dos agentes ligados ao comércio, à indústria e a agropecuária.

Ao aderir à independência, ele acreditava que estava preservando os interesses dos brasileiros e não sendo infiel a Portugal, porque servia ao Príncipe Regente, herdeiro legítimo da Coroa. Por outro lado, no que diz respeito ao seu discurso “exaltado” de caráter laudatório quando se tratava de defender o Brasil, precisa-se considerar a questão do estilo, a tradição retórica brasileira<sup>39</sup> e a sua preocupação em cativar o auditório fazendo-os acatar os seus argumentos e aderir os seus posicionamentos. Por isso, buscava sempre adequar o seu discurso ao seu público, porque segundo ele

[...] aquelle que pregar idéias além dos conhecimentos dos seus ouvintes, ou fá-los enlouquecer ou seguir às cegas, e hum povo em loucura ou às cegas, só faz desatinos, e o pregador em vez de bem, os precipita, vindo a ser o causador de suas desgraças [...].<sup>40</sup>

---

<sup>38</sup> RODRIGUES, Neuma Brilhante. A biografia intelectual de Cunha Mattos e o contexto da consolidação da independência do Brasil. Disponível em: <[www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf)>. Acesso em julho de 2008.

<sup>39</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo. História Intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**: Revista de História. Rio de Janeiro: 7Letras, n.1, 2000, p. 135-137.

<sup>40</sup> MATTOS, Raimundo José da Cunha. **Verdades oferecidas aos brasileiros por um verdadeiro amigo do Brasil**. Rio de Janeiro: Reimpressão na Typographia de S.P. e Ci<sup>a</sup>, 1825, p. 9.

O fato é que o teor das suas idéias e suas ações realizadas, quando esteve à frente do governo das armas da província de Goiás, parece ter agradado e persuadido os eleitores goianos que o elegeram para a Assembléia Geral nas legislaturas de 1826-1829 e 1830-1833. Nessa última, ele esteve à maior parte do tempo licenciado, devido a uma duradoura viagem que fez a Portugal, onde teria se encontrado com D. Pedro I.<sup>41</sup> Com o término da sua gestão política, Cunha Mattos dedicou-se, segundo os seus biógrafos, sobretudo, às atividades intelectuais, tendo destacada atuação junto ao Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. O “philosopho militar”, na acertada definição de Americano do Brasil, que chegou a postular em alguns escritos — quiçá premido pelo calor dos debates — o que eu interpretei como uma concepção hobbesiana de Estado, após a sua saída do Parlamento, parece, finalmente, ter-se dedicado mais amiúde a sua vocação e paixão primeira, que antes da espada, antes mesmo da política, parece ter sido a pena.



[www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br)

---

<sup>41</sup> Cunha Mattos teria embarcado em agosto de 1831 para Portugal e só retornou em 1833, voltando à tribuna apenas em julho desse ano. RODRIGUES, Neuma Brillhante. A biografia intelectual de Cunha Mattos e o contexto da consolidação da independência do Brasil. Disponível em: <[www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simposio/anais/textos/NEUMA%RODRIGUES.pdf)>. Acesso em Julho de 2008.